

Superior do Trabalho para julgamento do agravo de instrumento interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, interposto às f. 1213/1235, com as nossas homenagens" (fl. 1.331 da numeração eletrônica).

Infere-se dos autos que o agravo de instrumento de fls. 1.218/1.240 da numeração eletrônica, interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos à decisão que denegou seguimento a recurso de revista (fls. 1.202/1.209 da numeração eletrônica), por equívoco, não foi autuado no Tribunal Superior do Trabalho.

Assim, à Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos - CCADP para autuar e distribuir, por prevenção, ao Exmo. Ministro Breno Medeiros, na 5ª Turma, o agravo de instrumento interposto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

VALERIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO

Secretário-Geral Judiciário

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2094, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Approva a proposta orçamentária da Justiça do Trabalho relativa ao exercício de 2020 e o Plano Plurianual 2020-2023.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO

TRABALHO, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Emmanoel Pereira, José Roberto Freire Pimenta, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Approvar a Proposta Orçamentária da Justiça do Trabalho para o exercício financeiro de 2020 e o Plano Plurianual 2020-2023, nos termos dos anexos a esta Resolução Administrativa.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Coordenadoria de Recursos

Despacho

Processo Nº Ag-AIRR-0010169-36.2015.5.01.0206

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Kátia Magalhães Arruda
Agravante	BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTROS
Advogado	Dr. Alexandre de Almeida Cardoso(OAB: 128415/RJ)
Advogado	Dr. Daniel Augusto Teixeira de Miranda(OAB: 26905/DF)
Agravado	THIAGO DA ROCHA COSTA
Advogado	Dr. Marcos Eli de Oliveira Júnior(OAB: 125459/RJ)
Advogado	Dr. Bruno Feijó Imbroinisio(OAB: 145017/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTROS
- THIAGO DA ROCHA COSTA

Trata-se de Petição nº 181051/2019-0 (seq. 38) por meio da qual é solicitada a homologação de transação celebrada entre as partes para pôr fim à presente demanda.

Assim sendo, baixem-se os autos para análise e eventual homologação da avença pela Vara de origem.

Caso o acordo não prospere ou deixe de ser homologado por esse juízo, devolvam-se os autos a esta Corte para regular prosseguimento do feito.

Deferido o pedido deduzido pelas reclamadas de intimação exclusiva em nome do DR. ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO, OAB/RJ nº 128.415-F.

À Coordenadoria de Recursos para providências.

Publique-se.

Brasília, 13 de agosto de 2019.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

RENATO DE LACERDA PAIVA

Ministro Vice-Presidente do TST

Processo Nº AIRR-0001914-22.2014.5.02.0263

Complemento	Processo Eletrônico
Relator	Min. Dora Maria da Costa
Agravante	FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Procuradora	Dra. Cláudia Helena Destefani de Lacerda
Agravado	ESPÓLIO de MARIA DAS GRAÇAS ALBANO DE JESUS
Advogada	Dra. Silvana Cristina Crivelaro(OAB: 360468/SP)
Agravado	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCÉIRIZADOS LTDA.
Advogado	Dr. William Maurelio(OAB: 183506/SP)

Intimado(s)/Citado(s):